



SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA UAI N.º 01/2013

1. DA CONVOCAÇÃO

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, com sede no SGAS, Quadra 605, Conjunto “A”, em Brasília, Distrito Federal, por intermédio da Comissão Especial de Procedimento Seletivo, designada pela Portaria PRESI n.º 0410, de 14 de outubro de 2013, os Termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, em sua versão atualizada em junho de 2011, e da Lei Complementar n.º.123, de 14 de dezembro de 2006, recepcionada no âmbito do SEBRAE pela Resolução CDN n.º. 166/2008, de 25 de fevereiro de 2008, com atuação em todo território nacional mediante ação direta ou por meio de suas unidades operacionais sistematicamente vinculadas localizadas nos Estados e no Distrito Federal, nos termos de seu Estatuto Social com a atribuição legal para planejar, coordenar e orientar programas técnicos, projetos e atividades de apoio às micro e pequenas empresas, em conformidade com as políticas nacionais de desenvolvimento, particularmente as relativas às áreas, industrial, comercial e tecnológica em consonância com a Lei n.º. 8.029, de 12 de abril de 1990, e Decreto 99.570, de 9 de outubro de 1990, acolherá propostas para pré-credenciamento para Termo de Cessão de Direitos com as empresas que ofereçam software de gestão para apoio aos pequenos negócios, na forma e condições estabelecidas no presente Edital de Chamada Pública, às 10h, do dia 28 de outubro de 2013, no edifício sede do SEBRAE/NA, onde serão recebidos os envelopes contendo a Documentação.



2. DO OBJETO

- 2.1. A finalidade da presente Chamada Pública é a pré-qualificação de empresas ou instituições que sejam proprietárias de software de gestão integrada empresarial para que, após a qualificação no edital, possa ser celebrado Termo de Cessão de Direitos, conforme especificações previstas no Anexo I.
- 2.2. Com o desenvolvimento da PLATINA (Plataforma Integrada de Atendimento) em 2013, o Sebrae está reformulando seu atendimento. O novo portal irá identificar as necessidades do cliente e oferecer a ele soluções personalizadas que irão prover suporte às suas necessidades. Por meio de ferramentas acopladas ao ambiente digital, será possível entregar recursos e ferramentas inteligentes que irão responder às necessidades do cliente. O novo portal será um canal de atendimento interativo e de relacionamento contínuo com o cliente, promovendo mudanças e acompanhando sua evolução. Para incrementar sua experiência, serão oferecidas ferramentas que o auxiliem na gestão efetiva do negócio, simples e adaptáveis à sua realidade.
- 2.3. Como uma das frentes para atender a essa necessidade, busca-se um sistema de gestão empresarial gratuito, também conhecido como ERP (*Enterprise Resource Planning* – Planejamento de Recursos Empresariais, em tradução livre), preferencialmente em nuvem, de acordo com as atuais tendências de mercado. É requisito que o sistema possua módulos gratuitos para controles de vendas, compras, estoque, financeiro, cadastro de produtos, bem como frente de caixa (PDV – Ponto de Venda) e que exiba relatórios para a gestão do negócio e identifique oportunidades para oferecer soluções práticas e estratégicas dentre os produtos e o conhecimento presentes no Sistema Sebrae para figurar no *marketplace* do novo Portal Sebrae, no âmbito da PLATINA. O sistema não deve possuir limitações de nenhuma espécie, por exemplo, no número de usuários



simultâneos no PDV, no volume de dados armazenados, quantidade de produtos cadastrados, entre outras.

- 2.4. O software ofertado pela empresa interessada em se qualificar deve ser gratuito e atender a todas as exigências editalícias.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Somente poderão participar deste procedimento seletivo as licitantes legalmente constituídas no Brasil que atenderem a todas as condições de habilitação estabelecidas no Edital.

- 3.1.1. Para se manifestar nas fases do procedimento licitatório, as participantes poderão credenciar um representante, por instrumento público de procuração ou por procuração particular, esta com reconhecimento de firma, dispensada a exigência quando presente o representante legal da mesma, assim comprovado mediante apresentação do instrumento constitutivo e suas alterações ou do instrumento consolidado.

- 3.1.2. Cada empresa credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da representada.

- 3.1.2.1 O representante da empresa deverá identificar-se com a apresentação do documento de identidade.

- 3.2. Poderão se candidatar a esta seleção instituições que atendam aos seguintes critérios:

- 3.2.1. Empresas brasileiras;

- 3.2.2. Mais de um ano de existência: comprovação por meio da apresentação de balanço realizado há mais de um ano;

- 3.2.3. Possuírem registro do software de gestão no INPI ou protocolo de registro;

- 3.2.4. Comprometida a manter o software em total funcionamento e manutenção durante a vigência do Termo.



- 3.3. Nenhum interessado poderá participar da presente chamada pública representando mais de uma licitante.
- 3.4. O não-credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de habilitação.
- 3.5. Fica assegurado às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.
- 3.6. Não poderão participar desta chamada pública:
- 3.6.1. Ex-empregado ou ex-dirigente de quaisquer das entidades ao SEBRAE operacionalmente vinculadas, estes até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da rescisão do contrato de trabalho, conforme art. 39, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, ressalvado o disposto no parágrafo único do mesmo dispositivo;
- 3.6.2. Pessoa jurídica com suspensão temporária para licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, nos termos do artigo 31, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, enquanto durar o período de suspensão;
- 3.6.3. Empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4. DA APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

- 4.1. No dia, local e horário estabelecidos neste Edital, as licitantes interessadas entregarão o credenciamento, os documentos ao presidente da Comissão em 01 (um) envelope fechado contendo cada um, além do **nome, telefone, e-mail, razão social e endereço da licitante**, a designação de seu conteúdo conforme adiante especificado:

**4.1.1. ENVELOPE “A”: DOCUMENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS - SEBRAE
CHAMADA PÚBLICA UAI N.º 01/2013**

5. DO CREDENCIAMENTO



- 5.1.** O documento de CREDENCIAMENTO constará do **Envelope “A”**, na forma prevista no **item 4** do presente edital, e deverá ser apresentado em uma das seguintes formas:
- 5.1.1.** Por instrumento público de procuração;
 - 5.1.2.** Por procuração particular com reconhecimento de firma em cartório;
 - 5.1.3.** Por Contrato Social, quando se tratar de representante legal.
- 5.2.** A licitante que credenciar representante por meio de procuração particular com reconhecimento de firma em cartório deverá apresentar no **Envelope “A”** o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou cópia autenticada, para verificação dos poderes do outorgante. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores;
- 5.2.1.** Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documento consolidado.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1.** Para a habilitação nesta chamada pública serão exigidos os seguintes documentos no **Envelope “A”**:
- 6.1.1. Habilitação jurídica**
 - a)** Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b)** Ato constitutivo - estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades simples ou empresária. No caso de sociedade por ações ou associações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores;
 - b.1)** os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de documento consolidado.
 - c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - d)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada pública;



6.1.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CR;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Distrital ou Estadual e Municipal, expedida pelas Secretarias de Fazenda ou órgão equivalente no domicílio ou sede da licitante;

6.1.3. Qualificação Técnica:

- a) Relação nominal, em papel timbrado, dos principais clientes atendidos pela licitante com o produto ofertado para o SEBRAE, contendo: razão social, endereço completo (endereço eletrônico e site, inclusive), telefone, nome de contato, atividade e trabalho desenvolvido com a licitante;
- b) Declaração da empresa de que o Software atende a todas as especificações relacionadas no edital, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, conforme Anexo II;
- c) Declaração da empresa contendo a identificação dos responsáveis pelo projeto, contemplando os nomes dos técnicos responsáveis pelo Termo a ser assinado, com os respectivos telefones e e-mails;

6.2. Os documentos de regularidade fiscal poderão ser substituídos pela consulta *on line* no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no site www.comprasnet.gov.br, a fim de que seja verificada a situação de regularidade da licitante.

6.3. Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, podendo ser substituídos no caso de erro na apresentação no prazo de até cinco dias.

6.4. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por noventa dias, contados, inclusive da emissão, aprovação ou da data de



assinatura, pela autoridade. As exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

- 6.4.1** Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, o(a) pregoeiro(a), durante a sessão pública, poderá realizar consulta *on line* aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.
- 6.5.** Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante.
- 6.6. Qualificação Econômico-Financeira:**
- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 6.7.** Conter declaração (Anexo III), assinada pelo representante legal da empresa de que inexistente participação de empregado ou dirigente de quaisquer entidades operacionalmente vinculadas ao Sistema Sebrae, bem como de ex-empregado ou ex-dirigente de quaisquer entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas, estes até 180 (cento e oitenta) dias da data de respectiva rescisão do contrato de trabalho, seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.

7. PROVA DE CONCEITO

- 7.1.** A proposta técnica deverá obedecer rigorosamente todas as informações técnicas exigidas no Anexo I deste edital e somente serão consideradas as propostas que abrangem a totalidade do objeto da chamada pública.
- 7.2** Nesta fase serão realizadas reuniões com representantes de cada empresa concorrente com duração de no máximo 4 (quatro) horas nas quais serão apresentados os softwares à Comissão (prova de conceito).
- a. Na apresentação, os representantes devem provar que o software atende a todas as especificações do Sebrae;
- b. Os representantes farão uma apresentação do software, detalhando cada módulo exigido em edital. A comissão poderá solicitar aprofundamentos e questionar sobre funcionalidades ou quaisquer dúvidas que surjam durante a apresentação;



- c. Representantes de uma empresa não poderão assistir à apresentação de outra empresa;
- d. As reuniões acontecerão na sede do Sebrae Nacional em Brasília, em sala equipada com projetor e ponto de internet;
- e. Cada empresa deverá trazer um notebook para ser usado durante a apresentação.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS LICITANTES

- 8.1.** A comissão fará a avaliação verificando se as funcionalidades exigidas em edital são corretamente executadas pelo software.
- 8.2** Será produzida uma ata em cada reunião na qual a Comissão irá assinalar se o software atende ou não atende cada item especificado.
- 8.3** Será considerada habilitada para celebração de Termo a instituição que apresentar um software que atenda a todos os requisitos descritos em edital.
- 8.4** O Sebrae não se compromete a firmar parceria com todas as empresas habilitadas, a depender de conveniência e oportunidade.
- 8.5** Ao final de cada reunião, as empresas poderão optar por ter um prazo de 5 (cinco) dias corridos para se adequarem às funcionalidades exigidas.
 - a)** O prazo não será prorrogado;
 - b)** Será agendada uma nova data para a reapresentação. Caso não compareça à reapresentação, a empresa será desclassificada.
- 8.6.** Serão desclassificadas as licitantes que não atenderem às exigências do ato convocatório.
- 8.7.** Não se considerará, como critério de classificação e nem de desempate, qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

9. DO RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

- 9.1.** Não serão aceitos pela Comissão quaisquer documentos ou envelopes que cheguem à Comissão fora do horário estabelecido no item 1 – DA CONVOCAÇÃO – para seu recebimento.



- 9.2** As licitantes que desejarem utilizar-se da via postal deverão lacrar o envelope “A” e endereçá-lo à Unidade de Atendimento Individual – Chamada Pública UAI nº 01/2013, com endereço no SGAS 605, Conjunto “A”, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.200-904 – Brasília-DF.
- 9.2.1.** O envelope enviado na forma do subitem anterior só será aceito pela Comissão de Procedimento Seletivo se for entregue até às **17h30min da data que antecede a abertura do certame**, sem qualquer violação de seu conteúdo.
- 9.3** Quando a data mencionada no subitem anterior ocorrer em dia que não houver expediente no SEBRAE, o envelope deverá ser entregue na data de expediente que lhe antecede.
- 9.4.** A Comissão procederá a abertura do envelope contendo a documentação e chamará à mesa o representante legal para apresentação do seu documento de identidade.
- 9.5.** Os documentos contidos no envelope “A” - “DOCUMENTAÇÃO” serão rubricados pelos representantes das licitantes, facultando-lhes o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas.
- 9.6.** O resultado da habilitação será divulgado na mesma reunião de recebimento dos envelopes, ou, a juízo da Comissão, em data, hora e local a serem informados por aviso publicado no mesmo veículo que publicou o ato convocatório ou no site do Sebrae no endereço <http://www.sebrae.com.br/customizado/sebrae/institucional/chamadas-de-projetos/resumo-das-chamadas>.

10. DA ASSINATURA DO TERMO

- 10.1.** A licitante vencedora deverá comparecer ao Sebrae, no prazo máximo estabelecido pela Unidade de Atendimento Individual, contados da sua convocação, para a assinatura do Termo.
- 10.2.** O não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura do Termo no prazo estabelecido no subitem **10.1**, implicará a aplicação da suspensão prevista no subitem **11.1**.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1** A prática de ilícitos em quaisquer das fases do processo seletivo implicará na suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE por prazo



não superior a 2 (dois) anos.

11.2 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

11.3 As penalidades previstas nesta Chamada Pública são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A simples participação no presente processo seletivo evidencia ter a licitante que se candidata examinado cuidadosamente este edital e seus anexos e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

12.2. O SEBRAE não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.

12.3 É facultada à Comissão ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4 Qualquer manifestação em impugnar os termos deste edital deverá ser encaminhada por escrito e contra-recibo à Comissão de Procedimento Seletivo do Sebrae, situado no SGAS Quadra 605, Conjunto “A”, Brasília, Distrito Federal. Decairá desse direito perante o Sebrae, o interessado que não o fizer até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, dentro do horário de funcionamento do Sebrae. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda a matéria nele constante. As respostas às impugnações serão divulgadas na internet no site do Sebrae, endereço

<http://www.sebrae.com.br/customizado/sebrae/institucional/chamadas-de-projetos/resumo-das-chamadas>.

12.5 Qualquer pedido de esclarecimento sobre o presente processo seletivo deverá ser encaminhado exclusivamente por carta registrada endereçada à Unidade de Atendimento Individual, Sebrae Nacional, SGAS 605, Conjunto “A”, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.200-904 – Brasília-DF, com os dizeres Chamada Pública UAI nº. 01/2013 por fora do envelope, até **3 (três) dias úteis** antes da data marcada para recebimento dos envelopes.



- 12.6** As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como quaisquer alterações ao Edital, serão divulgadas por notas informativas e/ou avisos divulgados na internet no site do Sebrae, endereço <http://www.sebrae.com.br/customizado/sebrae/institucional/chamadas-de-projetos/resumo-das-chamadas> .
- 12.7** Na contagem dos prazos estabelecidos nos itens **12.4** e **12.5**, excluir-se-á o dia do recebimento dos envelopes.
- 12.8** O horário de funcionamento do Sebrae é de segunda a sexta de 8:30h às 12:30h e de 13:30h às 17:30h.
- 12.9** Fica assegurado ao Sebrae o direito de transferir ou cancelar no todo ou em parte, a presente chamada pública, antes da assinatura do Termo, sem que em decorrência de qualquer dessas medidas tenham as participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.10** O foro de Brasília, Distrito Federal, será o competente para dirimir as questões oriundas desta chamada pública e da relação jurídica dela decorrente.
- 12.11** As despesas decorrentes desta chamada pública correrão por conta do Projeto: Plataformas de Atendimento a Distância, Ação: Soluções Online do Ambiente Digital de Atendimento.
- 12.12** A Comissão se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública.
- 12.13** Fazem parte deste edital, como anexos, os seguintes documentos:
- a) Anexo I - Especificações do objeto;
 - b) Anexo II – Modelo de Declaração de Adequação;
 - c) Anexo III - Modelo de Declaração do Fornecedor;
 - d) Anexo VI – Minuta de Termo de Cessão.

Brasília, 17 de outubro de 2013.



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA UAI N.º 01/2013

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

Pré-qualificação de empresas ou instituições que sejam proprietárias de software de gestão integrada empresarial para que, após a qualificação no edital, possa ser celebrado Termo de Cessão de Direitos.

2. OBJETIVO

O objetivo desta chamada pública é obter softwares de gestão integrada empresarial para compor o marketplace do novo Portal, no âmbito da PLATINA, para possível celebração de Termo de Cessão de Direitos.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A empresa deve atender todos os requisitos funcionais e não funcionais exigidos pelo Sebrae, tais como:

- a) Gratuidade: O software deve permitir o cadastro, uso e hospedagem de informações de forma totalmente gratuita para o usuário final. Não deve cobrar por licença, nem restringir funcionalidades em uma versão gratuita.
- b) Eficiência: o sistema deverá processar requisições e apresentar respostas aos usuários em tempos considerados sensivelmente aceitáveis para o bom uso do software em ambiente real;
- c) Confiabilidade: o sistema deverá ter SLA de disponibilidade próximo a 100% no período de um ano, 24 horas por dia e sete dias por semana, a ser definido especificamente em parceria com as instituições vencedoras, dada a natureza do serviço prestado, que é essencial para o dia-a-dia dos negócios;
- d) Integridade: o banco de dados do sistema deverá apresentar informações íntegras a respeito do negócio, conforme alterações efetuadas pelos usuários, devendo possuir contingências que evitem a perda de dados;
- e) Portabilidade: o sistema deverá funcionar em computadores pessoais (pelo menos em Windows) e o Painel Geral de Gestão deve ser acessível via navegadores de smartphones e tablets (pelo menos iOS e Android);
- f) Entrega: deverão ser produzidos relatórios com periodicidade mensal a serem entregues ao Sebrae contendo, no mínimo, número de



empresas cadastradas, número de empresas usuárias regulares do sistema e indicadores relacionados à gestão das empresas que o utilizam. Os dados cadastrais das empresas deverão ser enviados ao CRM do Sebrae via WebService.

- g) Facilidade de uso: o software deverá ser amigável, autoexplicativo e conter tutoriais em texto e em vídeo que facilitem o uso independente por parte dos clientes.

3.2 A empresa deve ser capaz de realizar às suas custas capacitações sobre o software a funcionários, consultores e quaisquer outros indicados pelo sistema Sebrae em todos os Estados da federação, estando tais capacitações limitadas a no máximo 3 (três) por mês, com duração de 2 (dois) dias cada, durante a vigência do Termo. O Sebrae não será responsável por fornecer diárias ou ressarcimentos de qualquer espécie decorrentes de viagens para realizar as capacitações. A primeira capacitação, para funcionários e consultores do Sebrae Nacional, deverá ser realizada no primeiro trimestre de vigência do Termo.

3.3 A empresa deve ser capaz de enviar representante à sede do Sebrae Nacional em Brasília pelo menos uma vez por mês às suas custas, sendo a primeira na primeira semana subsequente à assinatura do Termo, para reuniões de acompanhamento do trabalho.

3.4 Outras necessidades a serem definidas ao longo do projeto poderão surgir, para fins de integração do software no *marketplace* do portal Sebrae, e serão negociadas com as empresas vencedoras.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DO SOFTWARE

4.1 Os softwares de gestão para apoio aos pequenos negócios oferecidos deverão ter no mínimo os seguintes módulos:

- a. **Vendas:** O ERP deve propiciar ao usuário condições de gerenciamento das suas vendas, sendo estas feitas por pedido ou PDV – Ponto de Venda, gestão de clientes e vendedores, de modo que todas as transações sejam rastreáveis e lançadas de forma integrada nas linhas de gestão financeira, como Fluxo de Caixa. Funcionalidades:
 - i. Registrar pedidos e orçamentos;
 - ii. Ter funcionalidade para cadastro de clientes;
 - iii. Permitir o registro de comissões para funcionários.



- b. **Compras:** O ERP deve propiciar ao usuário condições de gerenciamento das suas compras, sendo estas feitas por pedido com ou sem orçamento, gestão de fornecedores e contatos, de modo que todas as transações sejam rastreáveis e lançadas de forma integrada nas linhas de gestão financeira, como Fluxo de Caixa. Funcionalidades:
- i. Registrar pedidos e orçamentos;
 - ii. Recebimento e controle de pedidos;
 - iii. Cadastro de fornecedores.
- c. **Controle de estoque:** O ERP deve propiciar ao usuário condições de gerenciamento das suas movimentações de estoque, de maneira concisa, coerente e totalmente integrada com as movimentações de vendas, compras, acertos financeiros e qualquer outra movimentação que reflita na situação de estoque da empresa. Funcionalidades:
- i. Cadastro de produtos:
 1. Cadastro individual de produtos e/ou importação de arquivo;
 2. Grades por produto com diferenciação por cor e tamanho;
 3. Movimentação de estoque.
- d. **Financeiro:** O ERP deve propiciar ao usuário condições de gerenciamento das movimentações financeiras de sua empresa advindas de compras, vendas, pagamentos, tributação, receitas e despesas. É fundamental que o usuário consiga verificar o impacto destas movimentações em visões do passado, presente e futuro. Funcionalidades:
- i. Fluxo de Caixa com simulação;
 - ii. Contas a Pagar;
 - iii. Contas a Receber;
 - iv. Movimentação de Caixa.
- e. **Nota Fiscal (NF):** O ERP deve propiciar ao usuário condições de fundamentar de maneira íntegra, coerente, concisa e integrada as



condições fiscais envolvidas nas transações comerciais e operacionais da empresa, possibilitando desde a configuração de matriz fiscal por operação ou produto, emissão, recebimento e armazenamento de NF, até integração com meios de certificação digital e segurança.

Funcionalidades:

- i. Emissão integrada de Nota Fiscal Eletrônica para venda de produtos (NF-e);
 - ii. Emissão integrada de Nota Fiscal Eletrônica para venda de serviços (NFs-e);
 - iii. Exportação das NF para arquivo formato XML;
 - iv. Certificados Digitais A1 ou A3;
 - v. Armazenagem de NF.
- f. **Frente de Caixa:** O ERP deve propiciar ao usuário condições de realizar uma venda via Frente de Caixa (PDV), de maneira integrada, concisa e coerente com os demais módulos do ERP. Funcionalidades:
- i. Leitura de Código de Barras;
 - ii. Abertura, Sangria, Reforço e Fechamento;
 - iii. Funcionamento sem Internet (off-line) como contingência para tarefas críticas (venda em dinheiro, Abertura, Sangria, Reforço e Fechamento) no PDV;
 - iv. Periféricos:
 1. Leitor de código de barras integrado;
 2. Impressora não fiscal integrada.
- g. **Pessoas:** O ERP deve propiciar ao usuário condições de gerenciamento dos recursos humanos envolvidos na sua operação, assim como permissões, uso das informações e condições comerciais dos envolvidos nos processos. Funcionalidades:
- i. Cadastro de Funcionários;
 - ii. Gestão de Permissões.



- h. **Relatórios:** O ERP deve propiciar ao usuário condições de gerenciamento de sua empresa por meio de relatórios completos e concisos das movimentações existentes dentro do seu sistema. Esses relatórios devem envolver os principais módulos do sistema ERP para que o usuário seja capaz de monitorar gerencialmente o andamento de seus negócios e planejar/executar ações. Funcionalidades:
- i. Vendas por dia, por vendedor, por tipo de pagamento;
 - ii. Lucratividade por Produto;
 - iii. Compras Realizadas;
 - iv. Itens com Estoque Baixo;
 - v. Contas a pagar/receber;
 - vi. Painel Geral de Gestão de indicadores.
- i. **Painel Geral de Gestão ou similar (Dashboard):** O ERP deve apresentar os seguintes indicadores atualizados em período desejável de uma hora:
- i. Faturamento por dia e por mês;
 - ii. Faturamento nos últimos meses;
 - iii. Número de vendas por dia e por mês;
 - iv. Resultado econômico apurado por dia e por mês;
 - v. Lista de produtos mais vendidos;
 - vi. Número de produtos com estoque abaixo do mínimo definido;
 - vii. Lista de produtos com estoque abaixo do mínimo definido;
 - viii. Posição de caixa do momento (valor em reais);
 - ix. Valores a pagar do dia e mês;
 - x. Valores a receber do dia e mês.

4.2 O software poderá oferecer funcionalidades a mais, que vão além das que foram relacionadas;

4.3 O software deve permitir o cadastro, uso e hospedagem de informações de forma totalmente gratuita para o usuário final;



4.4 O software não deve possuir nenhuma das seguintes limitações para o uso dos módulos:

- a. Sem limite de usuários e permissões no ERP por empresa;
- b. Sem cobrança por licença;
- c. Sem limite de volume de dados (registros ou espaço em disco) por empresa;
- d. Sem limite de período de uso por empresa;
- e. Sem limite de Frentes de Caixa (PDV – Ponto de Venda) habilitados por empresa;
- f. Sem limite de usuários de Frente de Caixa (PDV) por empresa;
- g. Sem limite de transações e dados por empresa;
- h. Sem limite de operações fiscais por empresa.

4.5 O software não deve possuir versões pagas similares ao software de gestão ou sugerir ao usuário que migre para uma solução paga;

4.6 O software de gestão deve funcionar preferencialmente em nuvem, online e ser 100% acessível via navegador (browser);

4.7 Deve haver infraestrutura de suporte suficiente para garantir o atendimento a ocorrências e correções de problemas sistêmicos por canais de contato acessíveis aos clientes (e-mail e/ou chamado em plataforma web e/ou via chat), com a finalidade de garantir o pleno funcionamento da ferramenta, suporte, segurança e qualidade.



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA UAI N.º 01/2013

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA** para os devidos fins que o software apresentado atende a todos os requisitos constantes do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA UAI N.º 01/2013.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA UAI N.º 01/2013

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que inexistente participação de empregado ou dirigente de quaisquer das entidades operacionalmente vinculadas ao Sistema SEBRAE, bem como de ex-empregado ou ex-dirigente de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas, estes até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA UAI N.º 01/2013

ANEXO IV

MINUTA TERMO DE CESSÃO

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE, doravante designado SEBRAE, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede no SGAS 605 – Conjunto A, Asa Sul, Brasília – DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.330.845/0001-45, neste ato representado, de acordo com o Estatuto Social, a Resolução DIREX nº. 1514/11, de 11 de agosto de 2011, Portaria PRESI nº. 0101, de 20 de janeiro de 2011, e Portaria PRESI nº. 0803/2010, de 22 de março de 2010, pelo Chefe de Gabinete da Presidência, **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº. 13.405.333-3, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 104.797.948-98, e pela Chefe de Gabinete da Diretoria Técnica, **ELIZABETH SOARES DE HOLANDA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.195.646, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 540.134.701-44; e

EMPRESA _____, doravante designada DESENVOLVEDORA, com estrutura societária _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ _____, neste ato representada, de acordo com Contrato Social, por _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____.

Resolvem celebrar este Termo de Cessão de Direitos, autorizado pela Resolução DIREX nº. 1830, de 25 de setembro de 2013, mediante as cláusulas e as condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo a disponibilização de um sistema de gestão integrada para pequenos negócios no Portal Sebrae / PLATINA, conforme Edital de Chamada Pública UAI nº. 01/2013 e seus anexos, que fazem parte do presente Termo de Cessão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CEDENTE

A EMPRESA _____ deve atender todos os requisitos funcionais e não funcionais exigidos pelo Sebrae, tais como:



- a) Gratuidade: O software deve permitir o cadastro, uso e hospedagem de informações de forma totalmente gratuita para o usuário final. Não deve cobrar por licença, nem restringir funcionalidades em uma versão gratuita.
- b) Eficiência: o sistema deverá processar requisições e apresentar respostas aos usuários em tempos considerados sensivelmente aceitáveis para o bom uso do software em ambiente real;
- c) Confiabilidade: o sistema deverá ter SLA de disponibilidade próximo a 100% no período de um ano, 24 horas por dia e sete dias por semana, a ser definido especificamente em parceria com as instituições vencedoras, dada a natureza do serviço prestado, que é essencial para o dia-a-dia dos negócios;
- d) Integridade: o banco de dados do sistema deverá apresentar informações íntegras a respeito do negócio, conforme alterações efetuadas pelos usuários, devendo possuir contingências que evitem a perda de dados;
- e) Portabilidade: o sistema deverá funcionar em computadores pessoais (pelo menos em Windows) e o Painel Geral de Gestão deve ser acessível via navegadores de smartphones e tablets (pelo menos iOS e Android);
- f) Entrega: deverá ser produzido um relatório mensal a ser entregue ao Sebrae contendo, no mínimo, número de empresas cadastradas, número de empresas usuárias regulares do sistema e indicadores relacionados à gestão das empresas que o utilizam. Os dados cadastrais das empresas deverão ser enviados ao CRM do Sebrae via Webservice.
- g) Facilidade de uso: o software deverá ser amigável, autoexplicativo e conter tutoriais em texto e em vídeo que facilitem o uso independente por parte dos clientes.

2.1.A EMPRESA _____ deve ser capaz, se necessário, de realizar às suas custas capacitações sobre o software a funcionários, consultores e quaisquer outros indicados pelo sistema Sebrae em todos os Estados da federação, estando tais capacitações limitadas a no máximo 3 (três) por mês, com duração de 2 (dois) dias cada, durante a vigência do Termo. O Sebrae não será responsável por fornecer diárias ou ressarcimentos de qualquer espécie decorrentes de viagens para realizar as capacitações. A primeira capacitação, para funcionários e consultores do Sebrae Nacional, deverá ser realizada no primeiro trimestre de vigência do Termo.

2.2.A EMPRESA _____ deve ser capaz de enviar representante à sede do Sebrae Nacional em Brasília, se necessário, pelo menos uma vez por mês às suas custas, sendo a primeira na primeira semana subsequente à assinatura do Termo, para reuniões de acompanhamento do trabalho.



2.3. O software de gestão para apoio aos pequenos negócios oferecido deverá ter no mínimo os seguintes módulos:

- a. **Vendas:** O ERP deve propiciar ao usuário condições de gerenciamento das suas vendas, sendo estas feitas por pedido ou PDV – Ponto de Venda, gestão de clientes e vendedores, de modo que todas as transações sejam rastreáveis e lançadas de forma integrada nas linhas de gestão financeira, como Fluxo de Caixa. Funcionalidades:
 - i. Registrar pedidos e orçamentos;
 - ii. Ter funcionalidade para cadastro de clientes;
 - iii. Permitir o registro de comissões para funcionários.

- b. **Compras:** O ERP deve propiciar ao usuário condições de gerenciamento das suas compras, sendo estas feitas por pedido com ou sem orçamento, gestão de fornecedores e contatos, de modo que todas as transações sejam rastreáveis e lançadas de forma integrada nas linhas de gestão financeira, como Fluxo de Caixa. Funcionalidades:
 - i. Registrar pedidos e orçamentos;
 - ii. Recebimento e controle de pedidos;
 - iii. Cadastro de fornecedores.

- c. **Controle de estoque:** O ERP deve propiciar ao usuário condições de gerenciamento das suas movimentações de estoque, de maneira concisa, coerente e totalmente integrada com as movimentações de vendas, compras, acertos financeiros e qualquer outra movimentação que reflita na situação de estoque da empresa. Funcionalidades:
 - i. Cadastro de produtos:
 - 1. Cadastro individual de produtos e/ou importação de arquivo;
 - 2. Grades por produto com diferenciação por cor e tamanho;
 - 3. Movimentação de estoque.

- d. **Financeiro:** O ERP deve propiciar ao usuário condições de gerenciamento das movimentações financeiras de sua empresa advindas de compras, vendas, pagamentos, tributação, receitas e despesas. É fundamental que o usuário consiga verificar o impacto destas movimentações em visões do passado, presente e futuro. Funcionalidades:
 - i. Fluxo de Caixa com simulação;
 - ii. Contas a Pagar;
 - iii. Contas a Receber;
 - iv. Movimentação de Caixa.



- e. **Nota Fiscal (NF):** O ERP deve propiciar ao usuário condições de fundamentar de maneira íntegra, coerente, concisa e integrada as condições fiscais envolvidas nas transações comerciais e operacionais da empresa, possibilitando desde a configuração de matriz fiscal por operação ou produto, emissão, recebimento e armazenamento de NF, até integração com meios de certificação digital e segurança. Funcionalidades:
- i. Emissão integrada de Nota Fiscal Eletrônica para venda de produtos (NF-e);
 - ii. Emissão integrada de Nota Fiscal Eletrônica para venda de serviços (NFs-e);
 - iii. Exportação das NF para arquivo formato XML;
 - iv. Certificados Digitais A1 ou A3;
 - v. Armazenagem de NF.
- f. **Frente de Caixa:** O ERP deve propiciar ao usuário condições de realizar uma venda via Frente de Caixa (PDV), de maneira integrada, concisa e coerente com os demais módulos do ERP. Funcionalidades:
- i. Leitura de Código de Barras;
 - ii. Abertura, Sangria, Reforço e Fechamento;
 - iii. Funcionamento sem Internet (off-line) como contingência para tarefas críticas (venda em dinheiro, Abertura, Sangria, Reforço e Fechamento) no PDV;
 - iv. Periféricos:
 1. Leitor de código de barras integrado;
 2. Impressora não fiscal integrada.
- g. **Pessoas:** O ERP deve propiciar ao usuário condições de gerenciamento dos recursos humanos envolvidos na sua operação, assim como permissões, uso das informações e condições comerciais dos envolvidos nos processos. Funcionalidades:
- i. Cadastro de Funcionários;
 - ii. Gestão de Permissões.
- h. **Relatórios:** O ERP deve propiciar ao usuário condições de gerenciamento de sua empresa por meio de relatórios completos e concisos das movimentações existentes dentro do seu sistema. Esses relatórios devem envolver os principais módulos do sistema ERP para que o usuário seja capaz de monitorar gerencialmente o andamento de seus negócios e planejar/executar ações. Funcionalidades:
- i. Vendas por dia, por vendedor, por tipo de pagamento;
 - ii. Lucratividade por Produto;
 - iii. Compras Realizadas;
 - iv. Itens com Estoque Baixo;
 - v. Contas a pagar/receber;



- vi. Painel Geral de Gestão de indicadores.
- i. **Painel Geral de Gestão ou similar (Dashboard):** O ERP deve apresentar os seguintes indicadores atualizados em período desejável de uma hora:
- i. Faturamento por dia e por mês;
 - ii. Faturamento nos últimos meses;
 - iii. Número de vendas por dia e por mês;
 - iv. Resultado econômico apurado por dia e por mês;
 - v. Lista de produtos mais vendidos;
 - vi. Número de produtos com estoque abaixo do mínimo definido;
 - vii. Lista de produtos com estoque abaixo do mínimo definido;
 - viii. Posição de caixa do momento (valor em reais);
 - ix. Valores a pagar do dia e mês;
 - x. Valores a receber do dia e mês.
- 2.4. O software poderá oferecer funcionalidades a mais, que vão além das que foram relacionadas;
- 2.5. O software deve permitir o cadastro, uso e hospedagem de informações de forma totalmente gratuita para o usuário final;
- 2.6. O software não deve possuir nenhuma das seguintes limitações para o uso dos módulos:
- a. Sem limite de usuários e permissões no ERP por empresa;
 - b. Sem cobrança por licença;
 - c. Sem limite de volume de dados (registros ou espaço em disco) por empresa;
 - d. Sem limite de período de uso por empresa;
 - e. Sem limite de Frentes de Caixa (PDV – Ponto de Venda) habilitados por empresa;
 - f. Sem limite de usuários de Frente de Caixa (PDV) por empresa;
 - g. Sem limite de transações e dados por empresa;
 - h. Sem limite de operações fiscais por empresa.
- 2.7. O software não deve possuir versões pagas similares ao software de gestão ou sugerir ao usuário que migre para uma solução paga;
- 2.8. O software de gestão deve funcionar preferencialmente em nuvem, online e ser 100% acessível via navegador (browser);
- 2.9. Não divulgar as informações das empresas usuárias, que são privadas, sem prévia autorização;
- 2.10. Deve haver infraestrutura de suporte suficiente para garantir o atendimento a ocorrências e correções de problemas sistêmicos por canais de contato acessíveis aos clientes (e-mail e/ou chamado em plataforma web e/ou via chat), com a finalidade de garantir o pleno funcionamento da ferramenta, suporte, segurança e qualidade;



- 2.11. O cadastro da ferramenta deve ser adequado aos campos de cadastro do Sebrae e deve ser realizada a integração das bases, enviando os cadastros para o CRM do Sebrae via WebService;
- 2.12. A EMPRESA _____ ficará responsável por articular possíveis parcerias institucionais que possam contribuir para a disseminação do uso da ferramenta;
- 2.13. Outras necessidades a serem definidas ao longo do projeto poderão surgir, para fins de integração do software no *marketplace* do portal Sebrae, e serão negociadas entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE

O Sebrae terá as seguintes responsabilidades:

- a) Ceder espaço no Portal Sebrae e/ou outros canais de amplo acesso para divulgação do sistema;
- b) Realizar reuniões de alinhamento sempre que necessário com a empresa detentora do software, sendo a primeira na primeira semana subsequente à assinatura do Termo;
- c) Analisar os relatórios recebidos e propor melhorias ao sistema;
- d) Sempre registrar as solicitações por escrito, preferencialmente por e-mail;
- e) Realizar a divulgação do sistema no Portal Sebrae, redes sociais, pontos de atendimento, mail marketing e outros.
- f) Divulgar a ferramenta junto aos programas nacionais do Sebrae (ex: ALI e Negócio a Negócio) e os Sebrae/UF;
- g) Disponibilizar as especificações técnicas completas para integração dos cadastros com o CRM do Sebrae, acompanhar e homologar a migração de dados;
- h) Oferecer espaço para participação nas Feiras do Empreendedor em todo o país para divulgação da ferramenta (estande e/ou palestra e/ou oficina);
- i) Produzir e disseminar conteúdo e/ou cursos relacionados à gestão financeira e de estoque para melhor aproveitamento do software;
- j) Repassar aos canais de relacionamento com o cliente do Sebrae informações suficientes para que incentivem o uso do sistema.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS não prevê qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes envolvidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO SIGILO

As partes se obrigam a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou aperfeiçoamento de



quaisquer processos que lhes venham a ser confiados em razão do presente instrumento, salvo prévio consentimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO

Toda e qualquer publicidade, anúncios e divulgações de caráter público a serem feitas por quaisquer das Partes, seus funcionários, subcontratadas, empregados, autônomos, diretores, administradores ou representantes, relacionadas com este Termo de Cessão, incluindo dentre outros, materiais promocionais ou de marketing, serão coordenadas em conjunto e aprovadas pelas Partes antes de sua divulgação, com exceção das publicações de caráter exclusivamente interno de cada uma das Partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A EMPRESA _____ será a única responsável pelos direitos de propriedade industrial, direitos autorais ou conexos ou qualquer outro direito de propriedade intelectual, oriundos do Termo, respondendo por quaisquer indenizações, taxas ou comissões que forem devidas, bem como por qualquer reclamação resultante do uso de tais direitos, na execução do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da sua assinatura podendo ser prorrogado, por termo aditivo de prazo, por iguais períodos, se houver manifesto interesse de ambos os partícipes, com antecedência de 30 (trinta) dias do término da vigência.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

É facultado aos partícipes promover a denúncia do presente Termo de Cessão de Direitos, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a este Termo de Cessão de Direitos serão feitos por escrito.

Modificações ou retificações serão feitas mediante Termo Aditivo, exceto em relação ao seu objeto.

Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Cessão de Direitos serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO



Fica eleito o foro de Brasília – DF, para todos e quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais oriundos deste Termo, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de comum acordo, as partes assinam este Instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Brasília (DF), XX de XXXX de 2013.

Pelo SEBRAE

Pela EMPRESA _____
